



RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00



CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 14 de Junho de 2018.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata